

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000067

LEI Nº 3132, DE 17 DE MAIO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao GPSI - Grupo de Promoção Social de Ituiutaba, para fazer face a despesas com o desenvolvimento do projeto de serviço social, de sua finalidade estatutária, no exercício de 1995.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de maio de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

s.s. 22/05/1995


PRESIDENTE